



RELATÓRIO DO PROCESSO

Processo Administrativo: PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº PQ041701/2026

Procedimento: PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Agente de Contratação/Comissão: JOSE MARIA MOREIRA FILHO

1. Histórico sintético

O Agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ conduziu os procedimentos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº PQ041701/2026.

2. Participantes

| CNPJ/CPF | PARTICIPANTE | DATA/HORA DO ENVIO |
|--------------------|---|--------------------|
| 03.011.717/0001-27 | M. U. CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. | 12/05/2026 15:12 |

3. Eventos

| |
|---|
| Participante 03.011.717/0001-27 - M. U. CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. |
| Resultado Pré-qualificado |
| Fundamentação resumida Fornecedor considerado pré-qualificado por atender aos termos do edital. |
| Ato de ciência 12/05/2026 16:30 — sessão/sistema |
| Prazo recursal aberto 3 dias úteis (art. 165, §1º, Lei 14.133/2021) |
| Contrarrazões 3 dias úteis (art. 165, §2º, Lei 14.133/2021) |
| Desfecho recursal Não houve recurso |



4. Participantes Qualificados

| CNPJ/CPF | PARTICIPANTE |
|--------------------|---|
| 03.011.717/0001-27 | M. U. CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. |

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

COREAÚ - CE, 15 DE MAIO DE 2026.

JOSE MARIA MOREIRA FILHO
Agente de Contratação



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:

15/05/2026

Hash criptográfico do documento:

4659aff1df4858c420f23ff27b1f115c2d98c3ecb5b3374f1fffb1b7fea9993d

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 4K7WES4 por meio do endereço eletrônico:

<https://sign.silgov.com.br/4K7WES4/verify>